



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Belo Campo

Sexta-feira • 28 de Abril de 2023 • Ano XIX • Nº 1271

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Apostilamentos	02 a 03
Termos Aditivos	04 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Henrique Silva Tigre / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Belo Campo - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NZM3NUQYRDJCNQ4NZNDMK

Apostilamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 004-12/2016

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 004-12/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO
CAMPO-BA E A EMPRESA PAGU
PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA-
MEEIRELI NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICHELINE GUSMÃO COELHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.187.565/0001-58, com sede na Rua A, Vista Verde II, nº 05, bairro Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poços, Bahia, representada neste ato por Micheline Gusmão Coelho, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 08.990.885-62, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 015.462.785-24, residente e domiciliada na Rua Sifredo Pedral Sampaio (de 267 ao fim - Lado ímpar), nº 587, bairro Alto Marom, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 033/2016 e Tomada de Preços nº 003/2016** resolvem celebrar o presente Apostilamento do Contrato nº 001-09/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto, conforme previsto no § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações, e letra "b" do inciso II do mesmo artigo, promover a alteração dos valores unitários dos itens licitados totalizando um reajuste é de **R\$ 91.013,06 (noventa e um mil treze reais e seis centavos)**, conforme planilha orçamentária em anexo.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A Justificativa do presente reajuste de preços é a defasagem dos valores licitados.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 18 de Abril de 2023.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Micheline Gusmão Coelho EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004-12/2016

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 004-12/2016 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BELO CAMPO-BA E A EMPRESA
PAGU PROJETOS E CONSTRUÇÃO
LTDA-MEEIRELI NOS TERMOS
ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.333/0001-43 com Sede na Praça Napoleão Ferraz, nº 02, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. José Henrique Silva Tigre**, brasileiro, maior, com registro de identidade nº 9.420.054-81, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF sob o nº 998.267.805-10, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 43, Centro, na cidade de Belo Campo, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MICHELINE GUSMÃO COELHO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 19.187.565/0001-58, com sede na Rua A, Vista Verde II, nº 05, bairro Joaquim Mascarenhas, na cidade de Poções, Bahia, representada neste ato por Micheline Gusmão Coelho, brasileira, casada, empresária, com registro de identidade nº 08.990.885-62, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 015.462.785-24, residente e domiciliada na Rua Sifredo Pedral Sampaio (de 267 ao fim - Lado ímpar), nº 587, bairro Alto Marom, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo de Prestação de serviços na Construção de Escola de 04 (quatro) salas na sede do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer o prazo de vigência do Contrato nº 001-09/2016, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será de 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, tendo vigência a partir de 30 de Abril de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO CAMPO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.237.333/0001-43

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Belo Campo-Ba, 17 de Abril de 2023.

José Henrique Silva Tigre
Prefeito Municipal
Contratante

Micheline Gusmão Coelho EIRELI
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: